



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/338/2008

Congonhas, 2 de dezembro de 2008.

Exmo. Sr.  
João Lourenço Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de  
CONGONHAS/MG

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para análise e votação dos Senhores Vereadores, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei que “*Altera a Lei Municipal n.º 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008*”

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**


**Prefeito de Congonhas**


Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo ( 656 )

Recebido em 02 de 12 de 2008

Horário 16:25

  
Assinatura do Responsável

  
Ademir Pereira de Oliveira  
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI 067 / 2008.

**Altera a Lei Municipal nº 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inserção da Operação Especial **0.027** – Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus – IAC/Integrasmus no Plano Plurianual para o período de 2006-2009.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 99.146,49 (noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para fazer face à execução da operação especial de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0024 – Assistência a Saúde/Média Alta Complexidade  
Op. Especial : 0.027 – Repasse Associação Hosp. Bom Jesus – AC/Integrasmus  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....90.000,00  
Natureza da Despesa: 4.4.50.41 – Contribuições.....9.146,49

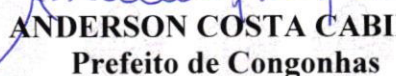
**Art. 3º** Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações na seguinte dotação:

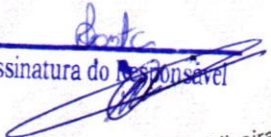
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0023 – Atenção Básica em Saúde  
Atividade : 2.123 – Operacionalização Coordenação Planejamento \_ RP  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. –PJ.....99.146,49

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de dezembro de 2008.

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo ( 658 )  
Recebido em 02 de 12 de 2008  
Horário 15:25

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

  
Assinatura do Responsável

Ademir Pereira de Oliveira  
Procurador Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**JUSTIFICATIVA**



**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Submetemos a essa Casa o presente Projeto de Lei que insere no Plano Plurianual a Operação Especial 0.027- Repasse à Associação Hospitalar Bom Jesus – IAC/Integratus.

Para fazer face à execução da operação especial torna-se necessário a abertura de crédito especial, à qual permitirá repassar à Associação Hospitalar Bom Jesus o recurso no valor de R\$ 99.146,49, destinado ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, conforme autorização contida na Portaria n.º 2.391, de 13 de outubro de 2008, do Ministério de Estado da Saúde.

Este Projeto encontra-se atrelado ao Projeto de Lei que “*Autoriza concessão de contribuição para despesa corrente e de capital à Associação Hospitalar Bom Jesus*”, no mesmo valor acima mencionado.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação do presente, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Certos da acolhida dos ilustres representantes dessa Egrégia Casa, apresentamos nossos agradecimentos.


Atenciosamente,

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**

**Prefeito de Congonhas**

PROJETO DE LEI Nº 067/2008  
APROVADO EM uma DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
VOTAÇÃO 06 FAVORÁVEIS — NULOS  
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
Em 03 de 12 de 2008

  
Presidente

  
Ademir Pereira de Oliveira  
Procurador Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 02 de dezembro, 2008.

Refere-se ao projeto de lei  
nº 067/2008.

Do plúrio para leitura, na  
43ª reunião ordinária.





# Câmara Municipal de Congonhas

REQUERIMENTO Nº 351/2008



Exmo.Sr  
**JOÃO LOURENÇO GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Os Vereadores que o presente subscrevem, ouvido o Plenário, requerem a V. Exa. que os Projetos de Leis abaixo discriminados, sejam deliberados nesta sessão ordinária nos termos do artigo 160, §§ 1º e 2º do Regimento Interno desta Casa.

I – Projeto de Lei nº 067/2008 que altera a Lei Municipal nº 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício de 2008;

II – Projeto de Lei nº 068/2008 que autoriza concessão de contribuição para despesa corrente e de capital à Associação Hospitalar Bom Jesus.

Requerem ainda, que seja dispensada a votação pelo Plenário do parecer da redação final, nos termos do art. 275 do Regimento Interno e convocada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de parecer final no projeto acima citado.

## JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica para dar celeridade à tramitação do projeto.

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de dezembro de 2008.

Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 03 / 12 / 08  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de dezembro de 2008.



**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;  
Comissão de Obras e Serviços Públicos;  
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.**

**Ref.: Projeto de Lei nº 067/2008** – Altera a Lei Municipal 2.580, de 30 de dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008.

## RELATÓRIO

O projeto tem por objetivo inserir Operação Especial 0.027 – Repasse para Associação Hospitalar Bom Jesus – IAC/Integraus no Plano Plurianual para o período de 2006/2008.

Ficando o Executivo a partir da aprovação deste projeto a abrir crédito especial no valor de R\$ 99.146,49, para fazer face à execução da operação.

A matéria está devidamente motivada, sendo o Executivo competente para apresentá-la.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação da matéria.

  
Relator

*Pelo contrário.*

CMC/mari



# Câmara Municipal de Congonhas

REQUERIMENTO Nº 351/2008



Exmo.Sr  
**JOÃO LOURENÇO GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Os Vereadores que o presente subscrevem, ouvido o Plenário, requerem a V. Exa. que os Projetos de Leis abaixo discriminados, sejam deliberados nesta sessão ordinária nos termos do artigo 160, §§ 1º e 2º do Regimento Interno desta Casa.

I – Projeto de Lei nº 067/2008 que altera a Lei Municipal nº 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício de 2008;

II – Projeto de Lei nº 068/2008 que autoriza concessão de contribuição para despesa corrente e de capital à Associação Hospitalar Bom Jesus.

Requerem ainda, que seja dispensada a votação pelo Plenário do parecer da redação final, nos termos do art. 275 do Regimento Interno e convocada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de parecer final no projeto acima citado.

## JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica para dar celeridade à tramitação do projeto.

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de dezembro de 2008.

Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR unanimidade  
EM 03 / 12 / 08  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Congonhas



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 055/2008

Altera a Lei Municipal nº 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício de 2008.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inserção da Operação Especial **0.027** – Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus – IAC/Integrarus no Plano Plurianual para o período de 2006-2009.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 99.146,49 (noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para fazer face à execução da operação especial de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0024 – Assistência a Saúde/Média Alta Complexidade  
Op. Especial : 0.027 – Repasse Associação Hosp. Bom Jesus – AC/Integrarus  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....90.000,00  
Natureza da Despesa: 4.4.50.41 – Contribuições.....9.146,49

**Art. 3º** Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0023 – Atenção Básica em Saúde  
Atividade : 2.123 – Operacionalização Coordenação Planejamento \_ RP  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. –PJ.....99.146,49

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de dezembro de 2008.



**JOÃO LOURENÇO GONÇALVES**  
Presidente da Mesa Diretora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



**DECRETO N.º 4.791, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Abre crédito especial e inclui ação na Lei n.º 2.580, de 30 de dezembro de 2005.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e pela Lei n.º 2.823, de 15 de dezembro de 2008,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a inserção da Operação Especial **0.027** – Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus – IAC/Integrarus no Plano Plurianual para o período de 2006-2009.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 99.146,49 (noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para fazer face à execução da operação especial de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0024 – Assistência a Saúde/Média Alta Complexidade  
Op. Especial : 0.027 – Repasse Associação Hosp. Bom Jesus – AC/Integrarus  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....90.000,00  
Natureza da Despesa: 4.4.50.41 – Contribuições.....9.146,49

**Art. 3º** Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0023 – Atenção Básica em Saúde  
Atividade : 2.123 – Operacionalização Coordenação Planejamento \_ RP  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. –PJ.....99.146,49

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de dezembro de 2008.

  
ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



**LEI N.º 2.823, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Altera a Lei Municipal nº 2.580, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2008.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inserção da Operação Especial **0.027** – Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus – IAC/Integrarus no Plano Plurianual para o período de 2006-2009.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 99.146,49 (noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para fazer face à execução da operação especial de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0024 – Assistência a Saúde/Média Alta Complexidade  
Op. Especial : 0.027 – Repasse Associação Hosp. Bom Jesus – AC/Integrarus  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....90.000,00  
Natureza da Despesa: 4.4.50.41 – Contribuições.....9.146,49

**Art. 3º** Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0023 – Atenção Básica em Saúde  
Atividade : 2.123 – Operacionalização Coordenação Planejamento \_ RP  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. –PJ.....99.146,49

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de dezembro de 2008.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 18/12/2008

Refere-se ao Projeto de Lei  
nº 067/2008

Arquive-se  
assubm

